

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
Processo de Licitação nº 987/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de disponibilizar profissional especializado em psicologia.

A contratação será com a empresa **CLINICA VIVACCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.828.768/0001-68, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, nº. 702, bairro Oliveira, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300,00, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de disponibilizar profissional especializado em psicologia, em razão de que a Servidora Pública encontra-se afastada – licença para concorrer a cargo eletivo, diante disso, a Unidade Básica de Saúde encontra-se desassistida deste serviço, DE CARÁTER ESSENCIAL.

A prestação de serviço deverá ocorrer na Unidade Básica de Saúde deste Município, em dias úteis de segunda à sexta – feira, das 13h30min às 17h30min, com carga horária de 20 horas semanais, para a realização dos seguintes serviços: a empresa ficará responsável pelos atos e atendimentos realizados, e deverá avisar previamente qualquer substituição da equipe e esta deverá ter o aval da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento Jurídico municipal.

O valor a ser pago pelos serviços será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

A contratação obedecerá os prazos conforme prevê o novo calendário eleitoral, período este até 13/11/2020, a contar da data de assinatura do contrato administrativo. A contratação poderá ser prorrogada por acordo entre as partes.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde;
2059 – Atividades e ações gerais para manutenção da saúde da população;
339039000000 – 3100 - 874 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
339039000000 – 4011 - 850 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
339039000000 – 4504 - 855 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
339039000000 – 4501 - 595 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
339039000000 – 4500 - 849 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
339039000000 – 0040 - 594 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 10 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o livro ponto da contratada informando o total de dias trabalhados, emitida conforme contrato n° xxx/2020 e edital de dispensa de licitação n° 011/2020.

Caseiros - RS, 27 de outubro de 2020.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 011/2020

c) Embasamento - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

e) Objeto - O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de disponibilizar profissional especializado em psicologia, em razão de que a Servidora Pública se encontra afastada – licença para concorrer a cargo eletivo, diante disso, a Unidade Básica de Saúde encontra-se desassistida deste serviço, DE CARÁTER ESSENCIAL.

Caseiros/RS, 27 de outubro de 2020.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 27 de outubro de 2020.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolve: - Autorizar a dispensa de licitação n° 011/2020 - Empresa: A contratação será com a empresa **CLINICA VIVACCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 37.828.768/0001-68, com sede na Rua Maximiliano de Almeida, n°. 702, bairro Oliveira, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300,00. Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de disponibilizar profissional especializado em psicologia para desenvolver os serviços junto a Unidade Básica de Saúde. Valor total R\$ 1.900,00 mensais, até 13/11/2020. Caseiros/RS, 27/10/2020. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.